



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 129
Cruz Machado – Pr.
CNPJ 763396880001-09

LEI Nº 1017/2006

DATA: 04 de setembro de 2006.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento de locação com o Sindicato Rural Patronal e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de locação com o Sindicato Rural Patronal deste Município de um espaço físico onde são efetuados atendimentos médicos, odontológicos e exames do período de janeiro de 2005 até setembro de 2006.

Artigo 2º - As despesas de locação do Art. 1º desta Lei correspondem o valor de R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais) e serão utilizadas em conformidade com a Lei 8.666/93.

Artigo 3º - As despesas do Art. 2º desta Lei serão empenhadas na seguinte Dotação Orçamentária:

02.05- Deptº de Saúde e Bem Estar Social

2.014- Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de setembro de 2006.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal